



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso XXIII, "e" da Lei Orgânica, o **CONCERTO DO PAVIMENTO DANIFICADO** da Rua Humberto de Campos, próximo ao imóvel nº.: 75, Parque Residencial Laranjeiras, neste Município, Cep.: 29.165-410¹, pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/eeKQSSXwj5Yh9Naq6>

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE

O Gabinete, no exercício de suas atribuições institucionais e sempre atuante na Cidade de Serra, inclusive na Região de Parque Residencial Laranjeiras, identificou a necessidade de recuperação do asfalto em razão de buracos formados no endereço supracitado, conforme a imagem abaixo:



O princípio da eficiência reclama uma atuação célere em casos assim, não apenas porque possui relação direta com potenciais danos que podem ser causados a terceiros, mas também porque será possível reparar o piso utilizando o mínimo de recurso possível, uma vez que a demora poderá agravar a situação e, assim, ser necessário o deslocamento de mais recursos públicos posteriormente.

Ademais, no momento da execução dos serviços se houver a necessidade de reparo

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

em mais pontos na Região, devem ser prontamente incluídos nos serviços como forma de promover, preventivamente, a segurança viária em nosso Município (CRFB, art.37, §6º c/c LOM, art. 30, XXIII, "e").

Por fim, consigna-se que este Mandato tem a absoluta certeza de que esse problema será sanado o mais rápido possível, haja vista a competência na execução dos trabalhos realizados pela Secretaria de Serviços do Município, sempre primando por realizar serviços públicos cada vez mais eficientes, aptos a ensinar aos estimados munícipes segurança, qualidade de vida e satisfação social.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, como forma de garantir a segurança viária na Região, requer a Vossa Excelência a determinação da execução do objeto desta Indicação, em virtude do flagrante interesse público e concretização do princípio da eficiência.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 07 de novembro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)**

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003100330036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 3

